

Homologa a Resolução nº 036/2025 da CIR Sertão Central, que trata da adequação do Plano de Ação Regional da RAPS da Região de Saúde do Sertão Central alterando o CAPSi para abrangência municipal de Canindé, e sua implantação/habilitação.

RESOLUÇÃO Nº 405/2025 – CIB/CE

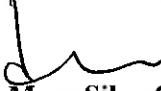
A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS Nº 660, de 03 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
5. A Resolução Nº 18/2022 da CIB, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental e outras drogas;
6. A Resolução Nº 022/2022 da CIR Sertão Central, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Sertão Central;
7. Os Ofícios Nºs 373, 405 e 484/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé, que solicitam adequação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Sertão Central, alterando o CAPS infantojuvenil (CAPSi) para abrangência municipal e sua implantação/habilitação;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN), da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM) e da Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS) quanto à solicitação no item anterior, contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.046378/2025-74; **resolve:**

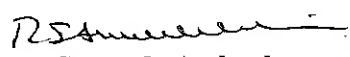
Art. 1º. Homologar a Resolução nº 036/2025 da CIR Sertão Central, que trata da adequação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Sertão Central alterando o CAPS infantojuvenil (CAPSi) para abrangência municipal, CNES 0710253, do município de Canindé, e sua implantação/habilitação, Ponto da Atenção da RAPS do Sertão Central.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de agosto de 2025.



Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE
Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central – SRCEN
Comissão Intergestores Regional 3ª Região – CIR Sertão Central

Aprova a adequação do Plano de Ação Regional da RAPS da Região de Saúde do Sertão Central com a implantação/habilitação do CAPS Infantojuvenil, de abrangência municipal, em Canindé - CE

RESOLUÇÃO Nº 036/2025 – CIR SERTÃO CENTRAL

A Comissão Intergestores Regional da 3ª Região - CIR/Sertão Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. Capítulo I – Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;

A Portaria GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

A Resolução CIB/CE nº 65/2013, que trata da homologação dos Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial – RAPS de Caucaia; Maracanaú; Baturité; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte;

A Resolução CIB/CE nº 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);

A Resolução nº 022/2022 - CIR Sertão Central, de 14 de dezembro de 2022, que aprova Atualização do Plano da Rede de Atenção Psicossocial da Região do Sertão Central;

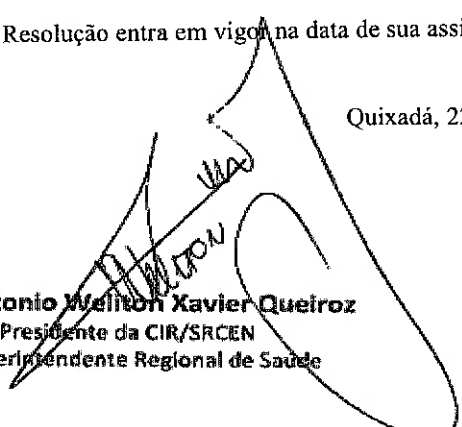
O ofício nº405 de 20 de maio 2025, do município de Canindé, solicitando a implantação e habilitação de um CAPS infantil para o município de Canindé e ofício nº405/2025, solicitando adequação do Plano de Ação Regional da RAPS da Região de Saúde do Sertão Central, alterando o CAPS de Canindé para abrangência municipal, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adequação Plano de Ação Regional da RAPS da Região de Saúde do Sertão Central, e a implantação/habilitação do CAPS Infantojuvenil, de abrangência municipal, no município de Canindé/CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Quixadá, 22 de maio de 2025.


Antonio Weliton Xavier Queiroz
Presidente da CIR/SRCEN
Superintendente Regional de Saúde


Jamine Borges de Moraes
Vice-Presidente da CIR /Sertão Central
Vice-Presidente Regional do COSEMS/CE